



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
PREVIPALMAS.....	17
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os Decretos nºs 1.325 e 1.326, ambos de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos os cargos que especifica:

I - 2 (dois) de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, constante do inciso II do Anexo XXI ao mesmo Decreto;

II - 1 (um) de Assessor Jurídico, simbologia DAS-5, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante no Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, no Anexo I, inciso I, Estrutura Organizacional do Gabinete da Prefeita, o subitem 1.1.1 - Assessoria Jurídica.

Art. 3º Fica revogado o item 1.2 do art. 3º do Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Anexo Único ao Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018, que aprova o novo Regulamento do Código Tributário do Município de Palmas, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018, que aprova o novo Regulamento do Código Tributário do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Aplicam-se aos optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional e pelo Sistema de Recolhimentos em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional para os Microempreendedores Individuais-SIMEI, previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, prioritariamente, as normas determinadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) e pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

Art. 3º.....

XLV - Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

Art. 53.....

§ 3º Não será exigida a apresentação de termo de habite-se para microempreendedores individuais que desenvolvam atividade econômica em imóvel particular, bem como para microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvam atividades de baixo risco, previstas na Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, editada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), ou por relação que venha a ser editada pelo Poder Executivo Municipal, nos termos previstos na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, art. 3º, inciso I e inciso III do § 1º do mesmo artigo.

Art. 73.....

§ 2º Os microempreendedores individuais são dispensados de licença para localização e para funcionamento, nos termos do § 6º do art. 1º, combinado com os incisos I e II do § 1º, e inciso I do art. 3º, todos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro

de 2019, bem como da Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020.

§ 3º São, ainda, dispensados de licença para localização e para funcionamento os empreendedores que exerçam atividade econômica de baixo risco, nos termos da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de relação de atividades editada pelo Poder Executivo Municipal, desenvolvidas exclusivamente em propriedade privada própria ou de modo consensual por terceiros.

§ 4º A dispensa de licença para localização e para funcionamento citada no § 3º não exime o contribuinte do recolhimento da taxa devida em razão da natureza de tributo que se fundamente no exercício regular do poder de polícia da Administração Municipal. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças - Interino

DECRETO Nº 2.166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Comissão Permanente dos Planos de Ocupação, instituída pelo art. 3º do Decreto nº 2.122, de 5 de novembro de 2021, para elaboração de diretrizes urbanísticas e ambientais gerais de uso e ocupação do solo, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.122, de 5 de novembro de 2021, que fixa os procedimentos a serem adotados para aprovação dos Planos de Ocupação previstos no Plano Diretor Participativo Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que citadas diretrizes gerais, por envolverem questões ambientais, fundiárias, jurídicas e urbanísticas, notadamente por versar sobre a previsão de uso e ocupação do solo, estruturação do sistema viário e localização das áreas verdes, as quais subsidiarão a elaboração dos Planos de Ocupação, requerem a criação de uma equipe multidisciplinar,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente dos Planos de Ocupação (CPPO), instituída pelo art. 3º do Decreto nº 2.122, de 5 de novembro de 2021, é composta por equipe multidisciplinar técnica, conforme a seguir:

I - do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

- a) Daniela da Rocha Figuera, titular;
- b) Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, suplente;

II - da Fundação Municipal de Meio Ambiente:

- a) Loane Ariela Silva Cavalcante, titular;
- b) Wanderson Lopes Oliveira, suplente;

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

- a) Flávio José de Melo Moura Vale, titular;
- b) Paula Santos de Oliveira Maçaranduba, suplente;

IV - da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

- a) Valéria Ernestina de Oliveira, titular;
- b) Victor Frias Ferreira, suplente;

V - da Procuradoria-Geral do Município:

- a) Hitallo Ricardo Panato Passos, titular;
- b) José Francisco de Souza Parente, suplente.

Parágrafo único. Os trabalhos da CPPO serão coordenados pelo Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º A CPPO tem como atribuição a elaboração de diretrizes urbanísticas e ambientais gerais de uso e ocupação do solo para aprovação dos Planos de Ocupação de empreendimentos, previstos pela Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018 (Plano Diretor Participativo Municipal), e no inciso II do art. 2º do Decreto nº 2.122, de 5 de novembro de 2021.

Art. 3º A CPPO reunir-se-á sempre que houver demanda de processos solicitando diretrizes para as áreas objeto dos Planos de Ocupação de empreendimentos.

Art. 4º Serão convocados outros órgãos municipais para auxiliar os trabalhos da CPPO, indicados, mediante ofício, pelos titulares das Pastas, caso seja necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Denise de Moraes Rech
Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 215 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem a função gratificadas de Chefe da Divisão de Informática - FG, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

GILMAR DE JESUS SILVA;
SERGIO CELESTINO COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 216 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 25 de fevereiro de 2022:

Chefe da Divisão de Projetos – FG:
AGUSTINHA PEREIRA LIMA.

Chefe da Divisão de Políticas sobre Drogas – FG:
EUDES CALACA DA SILVA.

Chefe da Divisão de Finanças – FG:
MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 217 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 25 de fevereiro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

Assessor Técnico II - DAS-7:
ISABELE CRISTINA ALVES CALDAS;
SINTYA DOS SANTOS SANTOS;

II - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

Diretor de Projetos Estruturados - DAS-4:
ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA;

III - Agência Municipal de Turismo:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
BRUNA COELHO RODRIGUES;

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

Gerente de Avaliação Imobiliária - DAS-7:
ELIEZIO ARAUJO DA SILVA;

Gerente de Programação Financeira - DAS-7:
LAIRSON SALES DA SILVA;

V - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

Diretor de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos - DAS-4:

MARIANA DE MATOS MEDA;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
ODIRLEI QUINTINHO GUIMARÃES;

VII - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Gerente de Unidades Esportivas - DAS-7:
MARIA ANTÔNIA DA SILVA ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 218 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 413018171, referente ao Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, do cargo de Professor Nível I-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 219 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021071691 e Parecer nº 35/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 166/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOÃO MARCOS ALMEIDA NUNES para exercer o cargo

de Técnico em Saúde: Técnico em Radiologia-24h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 220 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022001077 e Parecer nº 37/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 163/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GUILHERME CARVALHO CASTRO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 221 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022001023 e Parecer nº 41/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 164/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JAQUELINE JERONIMO MILHOMEM para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 222 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022001059 e Parecer nº 36/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 162/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CIBELE BEZERRA COSTA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 223 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022001612 e Parecer nº 39/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 161/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARISSA ELLEN GOMES ARAUJO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 224 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 173/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PATRICIA CAETANO SERQUEIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 225 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 170/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CLÉZIA CURCINO DE ANDRADE para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 226 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 168/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PAULO CÉSAR MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 227 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022001641 e PARECER Nº 52/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SABRINA DE ALMEIDA SANTOS para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 228 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

CONSUELO LIMA DA SILVA;
MARIA DO BONFIM SANTOS CARDOSO;
TAIS PEREIRA DOS SANTOS;

II - Professor Nível II-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

DIONI RODRIGUES;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

BRENO LOPES EVELIN DE ALENCAR;
DEANIE EDUARDO DA SILVA PINHEIRO;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

ALDO ALVES DE SOUSA;
CRISTIANA GOMES DE SOUSA;

V - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

GENIVANES NOVAES LAGO;
MARIANA BARBOSA NASCIMENTO;
SEBASTIÃO VIEIRA MOTA;

VI - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA;
JOANA STEPHANE ARAUJO DE SOUZA;
PATRICE GOMES ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 229 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

ADRIENE EVANGELISTA GOMES;
JULIA IGRETTE TOBIAS LEITE;
NAYARA CRISTINA OLIVEIRA MORAIS;
PATRICIA CONCEIÇÃO BONFIN SALES;

II - Professor Nível II-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

LARA CAMILLA ALVES SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 230 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELIZANDIA MOREIRA ROCHA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 231 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SAVIO DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 232 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

OSWALDO ROCHA DOURADO JUNIOR;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

FRANCISCA POLIANA RODRIGUES;
IONIZIA QUEIROZ GONÇALVES;
MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO LIMA;
MARIA DE JESUS XAVIER DIAS;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

ELISSAMA OLIVEIRA MEDEIROS;
LUCIANA RODRIGUES CARVALHO SILVA NEVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 233 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

LEVI FAVACHO SALES;

II - Professor Nível II-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

ALIEIDE GUIDO COELHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 234 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSIMAR DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 235 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIANA RODRIGUES CARVALHO SILVA NEVES para exercer o cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 236 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

TATIANE MOURÃO RIBEIRO;

II - Professor Nível II-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

MARCIONILIA PEREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA;
MARILENE FERREIRA DA SILVA;

III - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

EDNA PEREIRA DA SILVA;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

GEOVANE GOMES CARDOSO;
SUELMA CONCEIÇÃO GUIMARÃES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 237 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KATIA CAVALCANTE BRITO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercer o cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

SUELIA DE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA;
GISELI SANTOS DOS SANTOS.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA LUIZA DOS SANTOS; leia-se: MARIA LUZIA DOS SANTOS.

Art. 2º É retificado o Ato nº 178-DSG, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, quanto ao período, onde se lê: a partir de 1º de fevereiro de 2022, leia-se: no período de 31 de janeiro a 31 de março de 2022.

Art. 3º É retificada no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou CLAUDIO MANOEL ALVES SILVA, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível II-20h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou CLAUDETE SOARES VAZ ALVES no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 129-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, a parte que contratou FÁTIMA ANDREIA CRUZ DOS SANTOS no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 167-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, a parte que contratou GLEICY VIDIZ DE ALMEIDA LIMA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LARA RAMOS DE JESUS FARIA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOÃO NETO DE SOUSA VALADARES do cargo de Gerente de Projetos de Escola de Governo - DAS-7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MONALYZA GUERRA JUSTINO IAGHI do cargo de Gerente de Apoio Pedagógico Infantil - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que Contratou Marinéia Pereira Rotondano, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h.

Art. 2º É retificada no Ato nº 167-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de

fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: IZABEL MARTINS PIRES; leia-se: IZABELLA MARTINS PIRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: WALDIRENE RODRIGUES DE SOUSA; leia-se: WALDIRENE RODRIGUES SOUZA.

Art. 2º É revogado o inciso II da Portaria nº 125, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 58-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou IGOR WEROALBETY DE SOUZA BARBOSA, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada-40h; leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º É revogado o art.2º da Portaria nº 42, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 25 de fevereiro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Finanças:

Assessor Técnico II - DAS-7:
ELIEZIO ARAÚJO DA SILVA;
LAIRSON SALES DA SILVA;

II - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

Diretor de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos - DAS-4:

MÔNICA LÚCIA VIEIRA BEZERRA;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
INGRID SILVA REIS GOVEIA;

IV - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Gerente de Unidades Esportivas - DAS-7:
CLEYSON DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, na parte que contratou MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou ALIEIDE GUIDO COELHO no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, na parte que contratou MARIA JACIARA FERNANDES DE SOUSA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º É tornada sem efeito no Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou LEIDIANA DE SOUSA LIMA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º É tornada sem efeito no Ato nº 187-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, na parte que contratou NATHALIA FONSECA AYRES para o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou MARCIONILIA PEREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º São tomadas sem efeito no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

GLEIDSON SOARES DIAS;
MARILDA BELISARIO DA SILVA RIBEIRO;

Art. 3º São tomadas sem efeito no Ato nº 149-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:
RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA.

II - Agente Administrativo Educacional-40h:
CLARA RAMOS DE JESUS;
DEUSINHA CARNEIRO DA SILVA.

Art. 4º É tornada sem efeito no Ato nº 159-AC, de 11 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.919, de 11 de fevereiro de 2022, a parte que alterou a carga horária do contrato de GLEIDSON SOARES DIAS.

Art. 5º É tornada sem efeito no Ato nº 167-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, a parte que contratou SILVIANE RIBEIRO ANDRADE no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 139, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2022002546,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de WILLDER BRENO SANTOS DA SILVA, a partir de 15 de janeiro de 2022, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413043527, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 2021084232

Fundamento legal: Lei 13.019/2014 e 8.666/93

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

PROponente: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO.

OBJETO: presente Termo de Fomento tem como objeto a destinação de recursos oriundos da emenda parlamentar nº 20210069, para a organização e realização do Projeto Cultural "Semana das Artes" da ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO, CNPJ nº. 07.104.940/0001-70, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.1117.3061, Natureza da Despesa: 335043 – 0100, Ficha: 20211707, Fonte: 001000119, Nota de Empenho (NE) nº 28672.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.742/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2021084232.

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, o Sr. Rogério Ramos de Souza, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.104.940/0001-70, com sede nesta Capital, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr NELITO ALVES DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 0241466720030, GEJUSPE/MA, e CPF nº 401.923.423-04, residente e domiciliado nesta capital.

mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Comunicação, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
01.	252191	MARTHA DE SOUSA MOREIRA	PSICÓLOGO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 95/GAB/SEPLAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 85/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Habitação, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
01.	312691	SAMIA CARVALHO MAMEDE	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 96/GAB/SEPLAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA, matrícula nº 413021256, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos n. 2022008878.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora LUCIRENE MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 24701, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE A 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 01/02/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2022005232.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 98, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) OLINDA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 69631, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE A 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 04/02/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2022008807.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 99, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) MARIEDES OLIVEIRA, matrícula nº 133501, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 25/01/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2022004565.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 100/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 254671, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 08/02/2019 à 07/02/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2022000274.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 101/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020039617, de 31 de agosto de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do Parecer Técnico nº 07/2021– SST/SEISP, de 10 de julho de 2021; CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, disciplina:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE de 30% (trinta por cento) ao servidor que presta serviço no LAVA JATO, conforme listado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR	VÍNCULO
165911	GUANAHIRO COSTA DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	06/07/2021	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 102/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2021053295, de 20 de agosto de 2021, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do Parecer Técnico nº 07/2021– SST/SEISP, de 13 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, disciplina:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE de 30% (trinta por cento) ao servidor que presta serviço no COMBOIO, conforme listado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	VÍNCULO
413042943	ANTONIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2021 A 31/12/2021	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 103/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2021037257, de 11 de junho de 2021, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do Parecer Técnico nº 10/2021– SEISP, de 8 de novembro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, disciplina:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE de 30% (trinta por cento) ao servidor que presta serviço na TERRAPLANAGEM E IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA, conforme listado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	VÍNCULO
413042211	ITAMAR DA SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	01/06/2021 A 31/12/2021	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 104/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora MARIA DA LUZ ALVES SANTOS matrícula nº 413004287, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2022007995.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 105/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora LUIZA MARILAC LEMOS matrícula nº 310281, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 7 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2022009146.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção do Sistema de Irrigação, instruído no processo nº 2021035722, sendo adjudicados/homologados os itens 01, 02, 03, 04, 18, 29, 30, 31 e 45 à empresa vencedora: DISTRIBUIDORA W F EIRELI, CNPJ Nº: 41.313.516/0001-73, Valor total: R\$ 130.530,00 (Cento e trinta mil e quinhentos e trinta reais).

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DONA MARIA RESTAURANTE EIRELI - ME	2022001145	7010 (ISS-EST/2021)

Palmas, 22 de Fevereiro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
SEDE KARAOKE LTDA	2022001137	7012 (ISS-EST/2021)

Palmas, 22 de Fevereiro de 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

PROCESSO: 2019106127

ESPÉCIE: Aditivo de prazo

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 07/2020 do processo 2019106127, que em como objeto a prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicação por meio de Rede VPN IP), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2019106127, PARECER nº 198/2022/SUAD/PGM, fls. 666 a 669, e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESAA despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.1228001.8411,12.3652000.4495, 12.3612000.4404; naturezas de despesa 3.3.90.40; fontes 15730000; fichas: 20223115, 20224219, 20224215.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.104.201/0001-27, através do seu representante legal Senhor THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do RG nº 1.253.235 SSP/TO, CPF nº 048.678.814.81.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o rememramento do LOTE 07, situado na Alameda 19, QI-19, ARSE 82, com área de 200,00m² e LOTE 09, situado na Alameda 19, QI-19, ARSE 82, com área de 200,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A, situado na Alameda 19, QI-19, ARSE 82, com área de 400,00m², objeto do processo nº 2022011583, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 061, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o rememramento do LOTE 12, situado na Alameda 09, QD-14, ARSE 142, com área de 300,00m² e LOTE 13, situado na Alameda 09, QD-14, ARSE 142, com área de 332,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado na Alameda 09, QD-14, ARSE 142, com área de 632,50m², objeto do processo nº 2021078956, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 08297.000680/2022-17

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Partícipes: A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM TOCANTINS, com sede em Palmas/TO, no endereço Quadra 103 Sul (ACSO1), Av. LO 01, Lote 53, Centro, Palmas/TO / CEP 77.015-028, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.494/0006-40, neste ato representada pela Superintendente Regional de Polícia Federal MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA, nomeada por meio da Portaria nº 1.150, de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2020, portadora do registro geral nº 3831203 - SESP/DF e CPF nº 741.036.100-00; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, com sede em Palmas/TO, no endereço 104 Norte - Av. JK, Edifício Via Norte Empresarial, Lote 28A, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-014, inscrito no CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO, CEL - QOPM ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portadora do registro geral nº 02.236/1, SSP/TO e CPF nº 534.729.341-15, residente e domiciliada em Palmas/TO, nomeada pelo Ato de Nomeação nº 647/2021, cujo poderes para celebração do presente acordo foram delegados por meio do Decreto Municipal nº 2.145, de 15 de fevereiro de 2022.

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Palmas/TO, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826, de 2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se

fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 10 (dez) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL 01/2022 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

RESULTADO FINAL

A Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU/CEULP/FESP, por meio do Sistema Integrado de Saúde Escola para o Sistema Único de Saúde (SISE-SUS) do município de Palmas - TO, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS n.º 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, tornam público o RESULTADO FINAL referente ao Edital 01/2022.

SAÚDE COLETIVA

NOME	CATEGORIA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
LAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	BIOMEDICINA	APROVADO	1
DHULLYA EDUARDA RESENDE SANTOS	BIOMEDICINA	APROVADO	2
JOYCE AIRES DA SILVA	BIOMEDICINA	SUPLENTE	1
GABRIEL BEZERRA EVANGELISTA	BIOMEDICINA	SUPLENTE	2
ADRIANE MAGALHÃES FERREIRA	BIOMEDICINA	SUPLENTE	3
MARIANA EVANGELISTA DA COSTA NETA	BIOMEDICINA	SUPLENTE	4
ROSANY LOPES MARTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	APROVADO	1
LIA PEREIRA OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPLENTE	1
ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPLENTE	2
ESTER DA SILVA MONTEIRO	ENFERMAGEM	APROVADO	1
LARA DE OLIVEIRA LAMIN	ENFERMAGEM	APROVADO	2
SÂMARA SILVA CARVALHO	ENFERMAGEM	APROVADO	3
JORDANA CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	APROVADO	4
IANA KARLA AZEVEDO MESSIAS	ENFERMAGEM	APROVADO	5
MONIZA BATISTA DINIZ	ENFERMAGEM	SUPLENTE	1
JACQUELINE JHENNYSSER DE ALMEIDA FERREIRA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	2
ELAINE MONTEIRO SANTOS	ENFERMAGEM	SUPLENTE	3
BENJAMINI DE SOUSA NOGUEIRA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	4
RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO COSTA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	5
NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	6
ANA LUIZA LIMA DA COSTA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	7
CHIRLEY SILVA RODRIGUES	FISIOTERAPIA	APROVADO	1
JACINEIDE SILVA E SOUZA	FISIOTERAPIA	APROVADO	2
JACINARA SANTOS E SILVA	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	1
TAMMYLA RAYSSA MOREIRA DA SILVA	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	2
ANA VITÓRIA LIMA BARBOSA	MEDICINA	APROVADO	1
THAINA MONTEIRO REPKER	MEDICINA	APROVADO	2
JOANA LOUISE MACHADO PERES	MEDICINA	APROVADO	3
JHÚLIA DE ABREU NOGUEIRA	MEDICINA	APROVADO	4
KAMILLA DUARTE DOS SANTOS TEIXEIRA	MEDICINA	SUPLENTE	1
OLGA MARIA BARROS MANZINI	MEDICINA	SUPLENTE	2
CAMILLA RODRIGUES EVANGELISTA SILVA	NUTRIÇÃO	APROVADO	1
GABRIELA TORRES SILVA	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	1
TALANTA SANTOS OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	3
JESSYKA BATISTA SILVA PINHEIRO	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	3
NAIANNY VIEIRA SILVA	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	4
RENATA RIBEIRO DA SILVA	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	5
MÁRCIO JOSÉ FERNANDES FILHO	ODONTOLOGIA	APROVADO	1
KAMILA GUEDES DA SILVA	ODONTOLOGIA	APROVADO	2
MARIA ELIZA PEDROSO BRITO	ODONTOLOGIA	APROVADO	3
RAYSSA CARVALHO	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	1
MARCELA AQUINO LACERDA	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	2
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	3
GABRIELA VIEIRA GOMES	PSICOLOGIA	APROVADO	1
CRUZIANE CUTRIM GARCIA	PSICOLOGIA	APROVADO	2
ELIANE CARVALHO DE BELEM	PSICOLOGIA	APROVADO	3
HIGOR RIBEIRO PINHO	PSICOLOGIA	APROVADO	4
LUIZ FELIPE ARAUJO DOS REIS	PSICOLOGIA	APROVADO	5
THAIS RAIANNY LIMA SILVA	PSICOLOGIA	SUPLENTE	1
DÉBORAH PEREIRA AMORIM	PSICOLOGIA	SUPLENTE	2
DEWYNNE DA SILVA FREITAS	PSICOLOGIA	SUPLENTE	3
FLOR DE LYSS FEITOSA DA SILVA	PSICOLOGIA	SUPLENTE	4
PRISCILA DIAS SALES	PSICOLOGIA	SUPLENTE	5
FRANCISCA ARAUJO BENTES	SERVIÇO SOCIAL	APROVADO	1
RAYLA CARVALHO DIAS	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	1
ELISANE SILVA DE SOUSA	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	2

SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

NOME	CATEGORIA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
VITOR HUGO CÉSPEDES HUACCHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	1
RODOLFO ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	2
PAULIANNY MIRELLY GONÇALVES DE SOUSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	3

RAMIDH FONSECA FEITOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	4
JACQUELINE SOARES RESPLANDES	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPLENTE	1
VANESSA DE MELO ARAUJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPLENTE	2
MARIA KARULLINE BASTOS COELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPLENTE	3
GUILHERME ROELA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPLENTE	4
LUARA RIBEIRO MÁXIMO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPLENTE	5
ELAYNE CAROLYNE TORRES PEREIRA	ENFERMAGEM	APROVADO	1
MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE	ENFERMAGEM	APROVADO	2
GIULLIA ROMANO BOMBONATTI	ENFERMAGEM	APROVADO	3
BRUNA PEREIRA DA SILVA SOUSA	ENFERMAGEM	APROVADO	4
NAYANE DIAS DE SOUZA	ENFERMAGEM	APROVADO	5
WYTTÓRIA RÉGIA NEVES DA CONCEIÇÃO DUARTE	ENFERMAGEM	APROVADO	6
PRISCILLA CARVALHO PÁDUA	ENFERMAGEM	APROVADO	7
DANIELA DE OLIVEIRA HOLANDA	ENFERMAGEM	APROVADO	8
GUILHERME VILAR VIANA	ENFERMAGEM	APROVADO	9
DIELLY DI SANTOS SEVERO	ENFERMAGEM	APROVADO	10
ALANA CARVALHO NUNES DE BARROS	ENFERMAGEM	SUPLENTE	1
REYJANE CAMPOS DA SILVEIRA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	2
HUGO ARAUJO SALIS	ENFERMAGEM	SUPLENTE	3
KAROLAYNE FERREIRA DE SOUSA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	4
OSIAS GOMES CARDOSO	ENFERMAGEM	SUPLENTE	5
MISLENE FERREIRA XAVIER DE MELO	ENFERMAGEM	SUPLENTE	6
JULIANA DA SILVA VANDERLEI	ENFERMAGEM	SUPLENTE	7
ANA CAROLYNE NUNES VANDERLEY	ENFERMAGEM	SUPLENTE	8
RONYERRE DE SOUZA PEREIRA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	9
ANDREA CAIXETA RODRIGUES	ENFERMAGEM	SUPLENTE	10
JOERLANE BARBOSA MORAIS	ENFERMAGEM	SUPLENTE	11
RAUL BATISTA PASSOS	ENFERMAGEM	SUPLENTE	12
AMANDA PEREIRA ALVES	ENFERMAGEM	SUPLENTE	13
ALINE LUSTOSA COELHO	ENFERMAGEM	SUPLENTE	14
SOLANO RIBAS LEDERER	ENFERMAGEM	SUPLENTE	15
FERNANDA GABRIELLY SANTOS TENÓRIO	ENFERMAGEM	SUPLENTE	16
JULIANE ALVES DA SILVA PEREIRA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	17
ÁDILLA RANTES PEREIRA	FARMÁCIA	APROVADO	1
MARCOS FILIPE BATISTA ASSUNÇÃO	FARMÁCIA	APROVADO	2
MARESSA GOMES ARAUJO DE SOUZA	FARMÁCIA	APROVADO	3
HYORRANNA KARINE BATISTA CARNEIRO GOMES	FARMÁCIA	APROVADO	4
ANA NETA FRANCISCA DE MELO	FARMÁCIA	SUPLENTE	1
WILLIAM CHRYSYIAN COSTA SANTOS	FARMÁCIA	SUPLENTE	2
GABRIELLA REZENDE RODRIGUES	FARMÁCIA	SUPLENTE	3
VITÓRIA DE SOUZA GONÇALVES	FARMÁCIA	SUPLENTE	4
DAYSE RAQUEL SOUSA DA SILVA	FISIOTERAPIA	APROVADO	1
DANIELLY SARAH DOS SANTOS LIRA	FISIOTERAPIA	APROVADO	2
ISABELLA FONTES MILHOMEM BUENO	FISIOTERAPIA	APROVADO	3
BEATRIZ ARAUJO	FISIOTERAPIA	APROVADO	4
VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	1
ANA CLÉIA SOUSA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	2
AGNEZIA BRANDÃO SALES SENA	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	3
LAYRA MIRANDA DA SILVA	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	4
VANIA RAQUEL BARBOSA GUIMARÃES	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	5
FILIPE LIMA PIRES	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	6
AMANDA KELEM RIBEIRO PERES SANDRINI	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	7
SAMANTHA FARIAS MOTA PONTES	FISIOTERAPIA	SUPLENTE	8
INGRID TOMÉ DE SOUZA	NUTRIÇÃO	APROVADO	1
GIOVANNA CAMPOS CARAÇA	NUTRIÇÃO	APROVADO	2
THAIS VERDOLIN FORMIGA	NUTRIÇÃO	APROVADO	3
VITOR BRITO ROCHA	NUTRIÇÃO	APROVADO	4
ANA CAROLINE FERNANDES PEREIRA	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	1
ALINE QUEIROZ FERNANDES	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	2
ESTER ALVES RODRIGUES	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	3
ÉRIKA SOUSA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	4
JOVIANA COELHO AFONSO	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	5
MARIANA FERNANDES ALMEIDA	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	6
JESSICA MYLLENA NEIVA DE CARVALHO	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	7
BRUNA MOTA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	SUPLENTE	8
ALINE PEIXOTO OLIVEIRA SANTOS	ODONTOLOGIA	APROVADO	1
LIGIA CATARINE AVELINO NEGRE	ODONTOLOGIA	APROVADO	2
KAREN CAMILLA QUODOS MACEDO	ODONTOLOGIA	APROVADO	3
VITOR VALDARES DE OLIVEIRA JUNIOR	ODONTOLOGIA	APROVADO	4
DARLA MARRATILLA LIMA FRANCO DE FREITAS	ODONTOLOGIA	APROVADO	5
JESSICA COELHO DE SOUZA ANDRADE	ODONTOLOGIA	APROVADO	6
VANESSA RIBEIRO ARAUJO	ODONTOLOGIA	APROVADO	7
KELLEN VIEIRA DE MIRANDA	ODONTOLOGIA	APROVADO	8
AMANDA MICAELLA DA SILVA IGNÁCIO	ODONTOLOGIA	APROVADO	9
YANKA DANTAS DE ANDRADE	ODONTOLOGIA	APROVADO	10
KESSY WILLIAN RIBEIRO OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	APROVADO	11
LUANA ALVES FERNANDES	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	1
GISELLE CRISTINA ALMEIDA ALVES	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	2
MURYEL BARBOSA DE CASTRO	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	3
LAURINEY SANTIAGO AFONSO	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	4
CAMILA CAMPOS OLIVEIRA	PSICOLOGIA	APROVADO	1
AMANDA CRISTINA GONÇALVES DIAS	PSICOLOGIA	APROVADO	2
FABRÍCIO VIRISSIMO DA SILVA	PSICOLOGIA	APROVADO	3
RAYANNE PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	APROVADO	4
GEYCIELLE PARENTE BORGES	PSICOLOGIA	SUPLENTE	1
PAULA MAJELA MENEZES GARCIA	PSICOLOGIA	SUPLENTE	2
KARYNNE FERREIRA MOREIRA	PSICOLOGIA	SUPLENTE	3
ANDREA DUARTE DE SOUSA	PSICOLOGIA	SUPLENTE	4
FRANCISCA BENIGNO DE LIMA	SERVIÇO SOCIAL	APROVADO	1
RODRIGO PEREIRA RABELO MENDES	SERVIÇO SOCIAL	APROVADO	2
JAQUELLINY ODETE CARNEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	1
AMÍLIA GONÇALVES DOS SANTOS ADAMOGLU	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	2
KENNYA ALMEIDA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	3
MAGUYLENE ROSA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	4

SAÚDE MENTAL

NOME	CATEGORIA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
SÔNIA CORRÊA GUIMARÃES	EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	1
EDIELSON BARBOSA LUCIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	2
ROSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPLENTE	1
YNGRID MICHELLE COELHO DE ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPLENTE	2
WEVERTON ALVES SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPLENTE	3
EDUARDO ESPINDOLA SOUSA	ENFERMAGEM	APROVADO	1
FERNANDA CORREA AIRES SANTOS	ENFERMAGEM	APROVADO	2
LOHANE STÉPHANNY BARBOSA LOPES	ENFERMAGEM	APROVADO	3
NAIARA MESQUITA ALMEIDA	ENFERMAGEM	APROVADO	4
RITA DE CASSIA STRAPASSON	ENFERMAGEM	SUPLENTE	1
ASSUCENA SANTOS BEZERRA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	2
BRUNA NETO DE ALMEIDA MORAES	ENFERMAGEM	SUPLENTE	3
CAROLINA ANDRADE PEDROSA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	4
BEATRIZ LEANDRO GONÇALVES	ENFERMAGEM	SUPLENTE	5
ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	SUPLENTE	6
HEERISON YANG MARQUES DA SILVA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	7
TAANARA DE ARAUJO FELIX	ENFERMAGEM	SUPLENTE	8
HELLEN KÁSSIA RIBEIRO ABREU	FARMÁCIA	APROVADO	1
LUDIMILLA FERREIRA DA SILVA	FARMÁCIA	APROVADO	2
LUIZ HENRIQUE HOFFMANN	FARMÁCIA	SUPLENTE	1
FERNANDA DE SOUSA REIS	PSICOLOGIA	APROVADO	1
JULIANA GOMES MARTINS	PSICOLOGIA	APROVADO	2
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO	PSICOLOGIA	APROVADO	3
RAFAEL CAVALCANTE JUNQUEIRA	PSICOLOGIA	APROVADO	4
BRENDA KARELLY SILVA DE SOUZA	PSICOLOGIA	SUPLENTE	1
LARA SOUSA SANTOS	PSICOLOGIA	SUPLENTE	2
ANNA LÍCYA FERREIRA CARNEIRO	PSICOLOGIA	SUPLENTE	3
BARBARA LETÍCIA FRONZA	PSICOLOGIA	SUPLENTE	4
MARIA DA GLÓRIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA AMORIM	PSICOLOGIA	SUPLENTE	5

VANESSA ROBERTA DIAS MEDEIROS	PSICOLOGIA	SUPLENTE	6
ANA CAROLINE DE MIRANDA ARAUJO	PSICOLOGIA	SUPLENTE	7
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DOS SANTOS MESQUITA	PSICOLOGIA	SUPLENTE	8
KIARA KELLY BARROSO DE MELO	SERVIÇO SOCIAL	APROVADO	1
ALDERINA COSTA DE SOUSA	SERVIÇO SOCIAL	APROVADO	2
IVANETE JANUARIO BARROS	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	1
POLLIANA DOS SANTOS BRAGA	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	2
CAMILA FERREIRA LIMA	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	3
TATIANA RIBEIRO CUNHA	SERVIÇO SOCIAL	SUPLENTE	4

CLÍNICA INTEGRADA DE ADULTOS

NOME	CATEGORIA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PHELIPE ARAUJO ANDRADE ALVES	ODONTOLOGIA	APROVADO	1
EDUARDA DE OLIVEIRA RAMALHO VARGAS	ODONTOLOGIA	APROVADO	2
SÁVIO MARTINS DE ARAUJO DIAS	ODONTOLOGIA	APROVADO	3
STEFFANY DAFILLA MOREIRA SILVA	ODONTOLOGIA	APROVADO	4
NÁDIA DO BONFIM FERREIRA DA COSTA	ODONTOLOGIA	APROVADO	5
JORDANA DE AGUIAR MORAIS	ODONTOLOGIA	APROVADO	6
LETICIA MARTINS DOS SANTOS	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	1
SARAH PINHEIRO PARENTE	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	2
TEREZA D'AVILA GONÇALVES MARQUES	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	3
RANYEL FARIA RIBEIRO	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	4
ANNA IZABEL MARTINS DE ALMEIDA	ODONTOLOGIA	SUPLENTE	5

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

NOME	CATEGORIA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
INGRID PALOMA RODRIGUES MARTINS	ENFERMAGEM	APROVADO	1
JACQUELINE PEIXOTO LIMA	ENFERMAGEM	APROVADO	2
ELMA DE SOUSA FONTOURA	ENFERMAGEM	APROVADO	3
SANNAYA DA SILVA FERREIRA	ENFERMAGEM	APROVADO	4
VITÓRIA PEREIRA TELES	ENFERMAGEM	APROVADO	5
INGRID SILVA REIS GOVEIA	ENFERMAGEM	APROVADO	6
JANYELLE DA CONCEIÇÃO FARIAS LIMA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	1
LINDALVA SILVA DA CONCEIÇÃO	ENFERMAGEM	SUPLENTE	2
THAYS COSTA VELOSO	ENFERMAGEM	SUPLENTE	3
WELLEN AZEVEDO RIBEIRO	ENFERMAGEM	SUPLENTE	4
ANDREIA SILVA FERREIRA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	5
DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE	ENFERMAGEM	SUPLENTE	6
MILLENA LAIS COUTINHO GONÇALVES ANDRADE	ENFERMAGEM	SUPLENTE	7
CAMILA DE SÁ REIS ATAÍDES	ENFERMAGEM	SUPLENTE	8
IONICE LOMEU DE SOUSA	ENFERMAGEM	SUPLENTE	9

MEDICINA VETERINÁRIA

NOME	CATEGORIA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
TAINÁ THAMIRIS DEITOS SEI	MEDICINA VETERINÁRIA	APROVADO	1
LILIAN MARTINS DIEDRICHS	MEDICINA VETERINÁRIA	APROVADO	2
FERNANDO GABRIEL LOPES MURTA	MEDICINA VETERINÁRIA	APROVADO	3
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ARAGÃO	MEDICINA VETERINÁRIA	APROVADO	4
GÉSSICA GOMES MARINHO	MEDICINA VETERINÁRIA	APROVADO	5
LETICIA FERNANDES DORO	MEDICINA VETERINÁRIA	APROVADO	6
RUTH MARTINS SANTOS	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	1
ANA BEATRIZ BOSSOIS MOURA	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	2
CRISTIANE RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	3
ARISTÓTELES GOMES CAPONI	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	4
GABRIEL MATIAS DA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	5
SARAH CORRÊA DE OLIVEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	6
ROBERTA ABREU OLIVEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	7
MARIA TEREZA BARBOSA CARVALHO	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	8
EDIVALDO JOSE BARBOZA FILHO	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	9
MATHEUS ESCALHA ARANHA	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	10
AMANDA HELLEN DE OLIVEIRA VIRGINI DE SOUZA	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	11
REIS MOREIRA	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	12
TALLYTA DE MORAIS SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	SUPLENTE	12

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2022.

Marcelo Muller
Presidente da COREMU/CEULP/FESP

Martha de Aguiar Franco Ramos
Presidente da FESP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045199	LORENA GONCALVES CORREA	16/01/2022

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão, "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização

fundiária para a população periférica de Palmas-TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041447	LUANA RODRIGUES DE MOURA	17/01/2022

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021065319

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELIANE TOMAZ DA SILVA, matrícula 413032238, a contar a partir de 12 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019 e Termo Aditivo Nº 020/2021. SIGNATÁRIOS: Eliane Tomaz da Silva, BOLSISTA, Sandra Batista da Silva Rodrigues, Coordenadora Técnica Administrativa PET/PALMAS e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021065319

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LUARA GUIMARAES RUFO, matrícula 413043009, a contar a partir de 12 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Luara Guimaraes Rufo, BOLSISTA, Sandra Batista da Silva Rodrigues, Coordenadora Técnica Administrativa PET/PALMAS e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E OFTALMOLOGIA.

Resultado Final

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas

atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que no período de 11 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 estarão abertas as inscrições para ingresso nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Oftalmologia, mediante as disposições contidas neste edital.

Medicina de Família e Comunidade

Nome	CPF
Orminda Noleto Nogueira	011.xxx.xxx-03
Anna Karolyna Neiva Oliveira Mariano	023.xxx.xxx-62
Carlos Coelho Sobreira	728.xxx.xxx-68
Hellen Thatiane Macena Rodrigues Santiago	033.xxx.xxx-17
Lincoln Mendes	110.xxx.xxx-52
Barbara Takahagassi Guimarães	032.xxx.xxx-66
Gabriela de Oliveira Queiroz	996.xxx.xxx-68
Rayssa Mayra Figueira de Alencar	026.xxx.xxx-07
Thais Valadares Nolêto Damasceno	021.xxx.xxx-00
Evandro do Nascimento Barros	604.xxx.xxx-90
Igor Henrique Coelho Fonseca	036.xxx.xxx-00
Moniki de Oliveira Barbosa Campos	010.xxx.xxx-92
Kamilla Barbosa Aires Vitorino	031.xxx.xxx-14
Isabella Vieira Borges	057.xxx.xxx-02
Fernando Gomes Fonseca	051.xxx.xxx-00
Livia Nathalia Fragoso Alves	030.xxx.xxx-18

Oftalmologia

Nome	CPF
Monica Teles Camargo	017.xxx.xxx-63

Palmas, 23 de fevereiro de 2022

Gecilda Regia Ramalho Vale Cavalcante
Coordenadora da Processo Seletivo

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 005/2022/GAB/FMA

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO 085 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 2.669 de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 19 (dezenove) dias de férias da servidora FERNANDA MILA RODRIGUES PADUA, Matrícula Funcional 413019847, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir do período de 13/01/2022 a 11/02/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir os 19 (dezenove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 21 dias de fevereiro de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 2021063107
ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: ENERGISA S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviço nº 06/2021, bem como, especificar que a contratação se deu de forma direta, através de dispensa de licitação, como previsto no parágrafo de qualificação das partes do contrato em questão, em atendimento ao Parecer Nº 1463/2021/SUAS/PGM e SAC Nº 003/2022/SETC/CGM.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.013.566/0001-28, com sede no JARDIM AURENY IV TAQUARALTO AVENIDA E QUADRA 20 LOTE 13, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTAS DE EMPENHO Nº 3111/3112.

PROCESSO: 2021081816

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica e hidráulica nas instalações prediais, envolvendo consertos, manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra e materiais nas dependências do Previpalmas..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.428,21 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo às notas de empenho nº 2111 e 3112.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18012111 e 18001111.

VIGÊNCIA: até 24 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.667.779/0001-52, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador, FADIA ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 625.277.461-87 e RG nº 117.899 SSP-TO.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

NOMEAR: IGHOT MAX ANTÔNIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de "AGENTE DE SEGURANÇA", símbolo AGS, Padrão I – Referência I, sob a Lei

Complementar nº 008/99, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2022.

Vereadora Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 014/2022.

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital número 001 de 2018, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato relacionado no anexo único desta Portaria, aprovado no Concurso Público para o Quadro Geral, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento imediato de que trata o Edital número 001, publicado no site da COPESE/ UFT e no Diário Oficial do Município de Palmas número 1.915 em 10 de janeiro de 2018, e suas retificações, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.072 no dia 28 de agosto de 2018, homologado pela PORTARIA/GABPRES/RH/Nº130/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.143 no dia 13 de dezembro de 2018, para a apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo.

Art. 2º O candidato poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada, bem como dos exames necessários à previa inspeção médica oficial, conforme estabelecido na PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 128/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.145 em 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º O candidato deverá comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmas, localizada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Palmas, To - CEP: 77.006-022, de posse da documentação solicitada, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2022.

Art. 4º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio dos telefones números (63) 3236-3084 ou 3236-3085

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2022.

Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 014/2022.
Anexo Único

Cargo: Agente de Segurança Ampla Concorrência		
Nome	Classificação	Nº de Inscrição
IGHOT MAX ANTÔNIO DOS SANTOS	8º	74319

Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONSIDERANDO a audiência pública marcadas para o dia 23/02/2022, às 09:00 hs, "Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2021, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS", foi remarcada para o dia 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, às 09:00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2021, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, às 09:00, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONSIDERANDO que a Audiência Pública, do dia 23/02/2022, de apresentação da Prestação de Contas do Município de Palmas/TO, relativas ao 3º quadrimestre de 2021, foi remarcada para o dia 16 de março de 2022, às 14 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, representados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Defensoria Pública Estadual, Ministério Público, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativas ao 3º quadrimestre de 2021, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se no dia 16 do mês de março de 2022, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com
água e sabão ou use
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se
estiver doente.



Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Não compartilhe
objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19